

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

1. ORDEM DE SERVIÇO

N.º 2021/04732

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

EXECUÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

2.2. Objetivo

Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade da execução contábil e financeira do ato encerrado – Termo de Contrato nº 005/2020/CRS-Centro.

2.3. Órgão/Entidade Fiscalizada

Secretaria Municipal da Saúde

2.4. Período da realização

14.10.21 a 27.10.21

2.5. Período de abrangência

11.09.20 a 10.09.21

2.6. Equipe técnica

Sergio Minoru Satake

TC nº 837

2.7. Procedimentos

- Identificação da unidade fiscalizada;
- Análise da despesa executada;

- Análise dos elementos de despesa utilizados, destacando em caso de DEA;
- Elaboração de quadro resumo do montante empenhado, liquidado e pago e diferença, se houver;
- Verificação sobre anterioridade e suficiência dos empenhos;

2.8. Siglas

As abreviaturas e siglas utilizadas ao longo deste relatório, e os respectivos significados, estão apresentados em seguida:

Abreviatura/Sigla	Significado
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CADIN	Cadastro Informativo Municipal
CRSC	Coordenadoria Regional de Saúde Centro
CRST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CT	Contrato
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DM	Decreto Municipal
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IR	Imposto de Renda
ISS	Imposto sobre Serviços
NE	Nota de Empenho
NF	Nota Fiscal
NLP	Nota de Liquidação e Pagamento
RF	Registro Funcional
SAE	Serviço de Assistência Especializada
Sefip	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SUVIS	Unidade de Vigilância em Saúde
UDI	Unidade de Diagnóstico por Imagem
UMT	Unidade de Medicinas Tradicionais

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de análise de execução contábil-financeira do Termo de Contrato nº 005/2020/CRS-CENTRO, celebrado entre a SMS-Coordenadoria Regional de Saúde Centro e a empresa Higienix higienização e Serviços Ltda. para prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Foi determinado em 28.09.20, à peça 30 do processo eTCM nº 010920/2020 (peça 4):

1 - Considerando que a celebração do instrumento contratual se deu anteriormente à suspensão determinada por esta Corte vez que a pasta ADJUDICOU e firmou o Termo de Contrato 005/2020, junto à HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em 09/09/2020.

2 – Considerando que a Auditoria deste TCM/SP, quando da análise da REPRESENTAÇÃO MOVIDA POR GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., em face do Pregão Eletrônico nº 07/2020-CRSC, concluiu pela **TOTAL PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO** quanto aos itens:

a) A Licitante vencedora do certame adotou o piso salarial da função de Líder, no valor de R\$1.351,97, quando deveria ter previsto a função de encarregado – pois a equipe proposta é de 16 profissionais, cujo piso salarial é de R\$1.622,36.

b) A licitante vencedora deixou de prever em sua planilha o custo decorrente da função do folguista, impactando no valor da proposta.

c) A Licitante vencedora não considera o custo do limpador de vidros na proposta/planilha resumo apresentada.

d) A planilha de custos não apresenta o necessário provisionamento do custo da função de Enfermeiro registrado no COREN

e) **A proposta apresentada pela licitante vencedora é inexequível**

3 - No que tange a planilha de custo apresentada a Auditoria assim concluiu:

“A planilha de custos apresentada pela empresa vencedora à peça 07 não contempla, conforme evidenciado nos subitens anteriores, custos de diversos itens previstos no Termo de Referência, destinados à fiel execução do pactuado. Dessa forma, existe risco de não adimplemento do pactuado durante a execução contratual, fato que pode acarretar diversos empecilhos à execução dos serviços e consequentemente prejuízos à administração, o que demonstra a procedência do alegado em relação à proposta apresentada pela empresa vencedora na sessão de licitação.”

4 - Ainda com base nas manifestações da Auditoria desta corte Sugerimos que a pasta *“ação a empresa contratada para que apresente nova planilha que contemple todos os custos necessários à integral execução do pactuado, atendendo aos requisitos trabalhistas, inclusive, quanto à jornada de trabalho, número de profissionais necessários e atendimento às disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional, contendo valores discriminados de forma a demonstrar a viabilidade ou não do valor já contratado pela administração”* **informando a esta corte de contas as medidas adotadas pela pasta em 15 dias.**

[...]

III - A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Após a resposta da Origem reitero a determinação para a análise do Contrato 005/2020 e o acompanhamento de sua Execução Contratual. (Grifos no original)

Uma vez que a vigência do contrato terminou em 10.09.21, delimitamos a Execução Contratual determinada à realização da análise de Execução Contábil-Financeira do referido instrumento.

Documentos juntados aos autos que subsidiaram os trabalhos da fiscalização:

- peça 5 – Edital PE 07/2020/CRSC;
- peça 6 – Ata da licitação;
- peça 7 – Proposta de preço;
- peça 8 – Despacho de homologação;
- peça 9 – Contrato 005/2020/CRS-CENTRO;
- peça 10 – Ordem de início;
- peça 11 – Desinteresse da contratada pela prorrogação;
- peça 12 – Notas de empenho e notas de liquidação e pagamento;
- peça 13 – Notas fiscais;
- peça 14 - Atestados dos serviços prestados.

3.1.1. Dados da Contratação

- Instrumento contratual: Termo de Contrato nº 005/2020/CRS-CENTRO - Processo 6018.2019/0054368-5 (peça 9);
- Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de limpeza hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização,

descupinização, desratização e jardinagem, incluindo áreas externas (pátios, estacionamento e arruamento), área verde (coleta de detritos), vidros (face interna e externa), com fornecimento de mão de obra especializada, de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas, apropriados ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo do prédio e demais atividades correlatas, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e ainda manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas, das Unidades pertencentes às Supervisões Técnicas de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Centro:

Quadro 1 – Locais de prestação dos serviços objeto do Contrato 005/2020/CRS-Centro

1	CTA Henfil
2	SAE Campos Elíseos
3	Unidade de Diagnóstico por Imagem - UDI
4	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST) André Grabois
5	Unidade de Medicinas Tradicionais (UMT)
6	Unidade de Vigilância em Saúde (SUVIS)
7	Coordenadoria Regional de Saúde Centro
8	Consultório Odontológico Móvel
9	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Base 9 de Julho

Fonte: Termo de Contrato 005/2020/CRS-Centro (Peça 9, fl. 2).

- Contratante: SMS – Coordenadoria Regional de Saúde Centro;
- Contratada: Higienix Higienização e Serviços Ltda. CNPJ 09.212.711/0001-02;
- Ordem de início: Autorização a partir de 11.09.20 (peça 10).
- Vigência: 11.09.20 a 10.09.21 (12 meses);
- Valor total: R\$ 911.906,52 (R\$ 75.592,21 × 12 meses) acrescido do valor semestral do anexo B – Lavagem das caixas d'água (R\$ 2.400,00 × 2 semestres);
- Reajuste: após 1 ano da data-limite para apresentação da proposta (peça 9, fl. 19);
- Tipo da empreitada: por preço global;
- Forma de pagamento: prazo de 30 dias após a realização do objeto e com devida manifestação do Fiscal do Contrato a contento (peça 9, fl. 19);
- Dotação: 84.28.10.122.3024.2100.33903900.00;
- Origem da contratação: Pregão Eletrônico nº 07/2020/CRSC;

- Faz parte integrante do contrato o Edital da licitação com seus Anexos (peça 5), Proposta da contratada (peça 7) e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 007/2020/CRSC (peça 6) (item 14.6 do contrato);
- Não foram lavrados termos aditivos ao contrato. Em 26.05.21 (peça 11) a contratada comunicou seu desinteresse na prorrogação do contrato alegando que o preço contratado é insuficiente para manutenção da qualidade dos serviços, “em especial quanto ao elevado consumo de materiais de higiene e produtos de limpeza”.

3.2. Execução Orçamentária/Financeira

Quadro 2 – Notas de Empenho/Cancelamento Em R\$

Empenho	Data	Valor do Empenho	Valor Cancelado	Pago
75456	09.09.20	294.770,94	17.599,51	277.171,43
15598	09.02.21	634.735,08	4.800,00	629.935,08
Total		929.506,02	22.399,51	907.106,51

Fonte: SOF (peça 12)

Foi utilizada a dotação:

84.28.10.122.3024.2100.33903900.00

2100 – Administração da Unidade

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Quadro 3 – Execução Orçamentária Financeira Em R\$

NE	Emissão	NLP	Emissão	VLR/NLP	Período de realização	Pagamento
75456	09.09.20	214206	20.10.20	50.394,80	11.09.20 a 30.09.20	29.10.20
		237308	20.11.20	75.592,21	out/20	30.11.20
		259256	14.12.20	75.592,21	nov/20	30.12.20
		24399	09.02.21	75.592,21	dez/20	12.02.21
15598	09.02.21	24429	09.02.21	75.592,21	jan/21	01.03.21
		51926	16.03.21	75.592,21	fev/21	25.03.21
		70623	09.04.21	75.592,21	mar/21	30.04.21
		91420	07.05.21	75.592,21	abr/21	31.05.21
		118064	14.06.21	75.592,21	mai/21	30.06.21
		143172	16.07.21	75.592,21	jun/21	30.07.21
		170541	16.08.21	75.592,21	jul/21	30.08.21
		212047	05.10.21	75.592,21	ago/21	06.10.21
		223967	22.10.21	25.197,40	01.09.21 a 10.09.21	27.10.21
TOTAL				907.106,51		

Fonte: SOF (peça 12)

Quadro 4 – Fluxo dos Recursos Empenhados

Em R\$

Data	Documento	Valor	Saldo Empenhado
2020			
09.09.20	NE 75456/20	294.770,94	294.770,94
10.09.20	CT 005/20/CRSC - valor necessário para 2020:	279.571,44	
	set/20: 75.592,21 ÷ 30 × 20 dias		
	out/20 a dez/20: 75.592,21 × 3 meses		
	Lavagem semestral das caixas d'água: 2.400,00		
20.10.20	NLP 214206 - 11.09.20 a 30.09.20	50.394,80	244.376,14
20.11.20	NLP 237308 - out/20	75.592,21	168.783,93
14.12.20	NLP 259256 - nov/20	75.592,21	93.191,72
09.02.21	NLP 24399 - dez/20	75.592,21	17.599,51
09.02.21	Anulação de saldo não utilizado	17.599,51	0,00
2021			
01.01.21	CT 005/20/CRSC - valor necessário para 2021:	632.335,08	
	jan/21 a ago/21: 75.592,21 × 8 meses		
	set/21: 75.592,21 ÷ 30 × 10 dias		
	Lavagem semestral das caixas d'água: 2.400,00		
09.02.21	NE 15598/21	634.735,08	634.735,08
09.02.21	NLP 24429/21 - jan/21	75.592,21	559.142,87
16.03.21	NLP 51926/21 - fev/21	75.592,21	483.550,66
09.04.21	NLP 70623/21 - mar/21	75.592,21	407.958,45
07.05.21	NLP 91420/21 - abr/21	75.592,21	332.366,24
14.06.21	NLP 118064/21 - mai/21	75.592,21	256.774,03
16.07.21	NLP 143172/21 - jun/21	75.592,21	181.181,82
16.08.21	NLP 170541/21 - jul/21	75.592,21	105.589,61
05.10.21	NLP 212047/21 - ago/21	75.592,21	29.997,40
22.10.21	NLP 223967 - 01.09.21 a 10.09.21	25.197,40	4.800,00
25.10.21	Anulação de saldo não utilizado	4.800,00	0,00

Fonte: CT 005/20/CRSC (peça 9) e SOF (peça 12)

A NE 15598/21 foi emitida (09.02.21) após o início do período de realização (01.01.21). No entanto, não houve infringência ao art. 60 da Lei Federal 4.320/64, o qual veda a realização de despesa sem prévio empenho, pois o artigo 49 do DM 60.052/21 dispõe que as notas de empenho processadas até o dia 12.02.21 produziram efeitos retroativos à data de início de realização da despesa.

3.3. Valor Pago

Quadro 5 – Valor Pago

Em R\$

Período de realização	Processo de Pagamento	Nota Fiscal			Retenções			Líquido Pago
		nº	Emissão	Valor	ISS	IR	INSS	
11 a 30.09.20	6018.2020/0067530-3	5207	16.10.20	50.394,80	1.007,90	503,95	5.543,43	43.339,52
out/20	6018.2020/0075068-2	5224	03.11.20	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
nov/20	6018.2020/0083999-3	5238	01.12.20	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31

Período de realização	Processo de Pagamento	Nota Fiscal			Retenções			Líquido Pago
		nº	Emissão	Valor	ISS	IR	INSS	
dez/20	6018.2021/0000810-4	5262	04.01.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
jan/21	6018.2021/0008426-9	5281	01.02.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
fev/21	6018.2021/0016372-0	5296	01.03.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
mar/21	6018.2021/0025446-6	5317	01.04.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
abr/21	6018.2021/0033214-9	5340	03.05.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
mai/21	6018.2021/0042507-4	5362	02.06.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
jun/21	6018.2021/0051202-3	5376	02.07.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
jul/21	6018.2021/0058701-5	5400	02.08.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
ago/21	6018.2021/0068500-9	5413	01.09.21	75.592,21	1.511,84	755,92	8.315,14	65.009,31
01 a 10.09.21	6018.2021/0076853-2	5426	01.10.21	25.197,40	503,95	251,97	2.771,71	21.669,77
Total				907.106,51	18.142,09	9.071,04	99.781,68	780.111,70

Fonte: Processos de pagamento e Notas Fiscais (peça 13)

O item 4 do contrato (peça 9, fl. 3) dispõe:

4. O valor total da presente contratação é de R\$ 911.906,52 (Novecentos e onze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 75.592,21 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) acrescidos do valor semestral do anexo B - Caixas D'água de R\$ 2.400,00 totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). (grifo nosso)

Os valores mensais pagos (R\$ 75.592,21) foram de acordo com o contratado.

Não foram realizadas as lavagens semestrais das caixas d'águas, previstas no item III.1 (peça 5, fl. 56) e no item VIII.2.A (peça 5, fl. 63) do Termo de Referência do edital, tendo em vista que não houve os pagamentos semestrais de R\$ 2.400,00.

3.4. Empregados vinculados ao contrato

O Item 8.1 do contrato (peça 9, fl. 19) dispõe que:

8.1. A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante do cumprimento dos deveres trabalhistas pela contratada:

[...]

8.1.10. Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;

8.1.11. Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;

8.1.12. Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;

8.1.13. Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);

8.1.14. Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;

8.1.15. Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;

8.1.16. Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.

Em consulta aos processos de pagamento, verificamos que foram apresentados mensalmente, pela contratada (Higienix), os documentos exigidos:

Quadro 6 – Documentos juntados nos processos de pagamento

Período de Realização	Documento SEI apresentado pela contratada para atender ao Item do contrato						
	Item 8.1.10	Item 8.1.11	Item 8.1.12	Item 8.1.13	Item 8.1.14	Item 8.1.15	Item 8.1.16
11.09.20 a 30.09.20	Não consta	Não consta	34104263 fls. 7/11	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
out/20	Não consta	Não consta	35113161 fls. 7/14	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
nov/20	36438149 fls. 14/21	Não consta	36438149 fls. 8/13 e 22/28	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
dez/20	Não consta	Não consta	37540035 fls. 8/15	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
jan/21	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
fev/21	40293399 fls. 14/20	Não consta	40293399 fls. 6/13	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
mar/21	41874342 fls. 14/21	Não consta	41874342 fls. 6/13	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
abr/21	43553426 fls. 18/25	Não consta	43553426 fls. 6/17	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
mai/21	45460463 fls. 20/27	Não consta	45460463 fls. 11/19	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
jun/21	47549099 fls. 18/25	Não consta	47549099 fls. 11/17	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
jul/21	49387621 fls. 19/26	Não consta	49387621 fls. 10/18	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
ago/21	51530193 fls. 22/29	Não consta	51530193 fls. 9/21	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
01.09.21 a 10.09.21	53155891 fls. 15/22	Não consta	53155891 fls. 5/14	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta

Fonte: SEI Processos de pagamento

Na análise de aderência realizada, com base nas medições do período de vigência do ajuste, constatamos que não foram juntados nos processos de pagamento os documentos dispostos nos itens 8.1.10 (dos períodos de set/20, out/20, dez/20 e jan/21), 8.1.11, 8.1.13, 8.1.14, 8.1.15, e 8.1.16.

3.5. Atestado de Medição de Serviços

O item 7.10.j do contrato (peça 9, fl. 18) dispõe que a contratante deve atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

Quadro 7 – Atestado de Medição

Período de realização	Ateste a contento
11.09.20 a 30.09.20	09.10.20
out/20	18.11.20
nov/20	11.12.20
dez/20	18.01.21
jan/21	08.02.21
fev/21	12.03.21
mar/21	09.04.21
abr/21	06.05.21
mai/21	11.06.21
jun/21	13.07.21
jul/21	13.08.21
ago/21	21.09.21
01.09.21 a 10.09.21	21.10.21

Fonte: Processos de pagamento (peça 14)

A SAE DST/AIDS Campos Eliseos atestou que os serviços de dezembro/20 não foram realizados a contento (peça 14, fl. 6), porém, à peça 14, fl. 10, altera o ateste para a contento “após devidas considerações com a empresa”.

3.6. Responsáveis pelas Áreas Auditadas

Quadro 8- Responsáveis

Nome/Empresa	RF/CPF/CNPJ
Paulete Secco Zular – Coordenadora da CRSC	Vide peça 15
Higienix Higienização e Serviços Ltda.	Vide peça 15

Fonte: Despacho de homologação (peça 8)

4. CONCLUSÃO

À vista das análises efetuadas, verificamos que a execução contábil/financeira do Termo de Contrato nº 005/2020/CRS-CENTRO, com vigência de 11.09.20 a 10.09.21 (12 meses), firmado entre a CRS-Centro e a empresa Higienix Higienização e Serviços Ltda., com despesas liquidadas e pagas de R\$ 907.106,51, apresenta as seguintes infringências:

- 4.1. Não foram realizadas as lavagens das caixas d'água, tendo em vista que não houve os pagamentos semestrais de R\$ 2.400,00 (Infringência ao item III.1 e ao item VIII.2.A do Termo de Referência do edital **(subitem 3.3)**;
- 4.2. A contratada não apresentou a relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual quando dos pedidos de pagamento referente aos meses de setembro/20, outubro/20, dezembro/20 e janeiro/21 (Infringência ao item 8.1.10 do contrato) **(subitem 3.4)**;
- 4.3. A contratada não apresentou a folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual em nenhum dos pedidos de pagamento (Infringência ao item 8.1.11 do contrato) **(subitem 3.4)**;
- 4.4. A contratada não apresentou cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP) dos empregados vinculados à execução contratual em nenhum dos pedidos de pagamento (Infringência ao item 8.1.13 do contrato) **(subitem 3.4)**;
- 4.5. A contratada não apresentou cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento com os empregados vinculados à execução contratual em nenhum dos pedidos de pagamento (Infringência ao item 8.1.14 do contrato) **(subitem 3.4)**;
- 4.6. A contratada não apresentou cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida referente aos empregados vinculados à execução contratual em nenhum dos pedidos de pagamento (Infringência ao item 8.1.15 do contrato) **(subitem 3.4)**;
- 4.7. A contratada não apresentou cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida referente aos empregados vinculados à execução contratual em nenhum dos pedidos de pagamento (Infringência ao item 8.1.16 do contrato) **(subitem 3.4)**.

Em 27.10.21

SERGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

RAÍSSA BRANCO GRIZZE
Supervisora de Equipes de Fiscalização e
Controle 7